

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –
PAULISTA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE
COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 59/2013 *Publicado no DOE de 01/04/2015 pela Portaria SEE nº
1417/2015, de 31/03/2015*
PARECER CEE/PE Nº 11/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/03/2015**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2º e 3º, Centro, Paulista, PE, credenciado pela Portaria SECTMA Nº 074/08, de 15 de abril de 2008, através da sua Diretoria Pedagógica, vem solicitar a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sendo protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE em 12/04/2013, apresentando a documentação abaixo relacionada:

- Ofício dirigido ao presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Relatório de execução do Plano de Curso Autorizado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 54/2009-CEB e da Portaria SECTMA nº 208/2009 sobre Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da entidade;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com o Projeto do Curso.

Em 15/04/2013, o Processo foi encaminhado à Presidente da CEB que designou a relatoria ao Conselheiro José Fernando de Melo para análise e parecer, o qual encaminhou ao Presidente do CEE/PE para enviar à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP para Constituição da Comissão de Especialistas com o objetivo de realizar visita “*in loco*” e análise documental. Em 03/06/2013, através da Portaria SE nº 4234, foi constituída a Comissão, composta por: Raquel Ela Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão); Luiz Alexandre Rodrigues (Especialista Docente) e Roseane Nascimento da Silva (Técnica Educacional da SEEP).

Em 12/09/2013, retorna da SEEP, através do Ofício nº 1340/2013, com o relatório dos especialistas anexado ao processo. Em 07/02/2014, as exigências solicitadas pela Relatoria foram atendidas, com exceção da informação sobre a mudança de Renovação para Autorização.

Em 23/05/2014, foi anexado ao Processo o Ofício nº 05/2014 e o Relatório de Avaliação com a mudança de Renovação para Autorização, informando que a Instituição não formou turmas para o referido curso.

Durante a visita, a Comissão de Especialistas foi acompanhada pela coordenadora do curso, pela assessora pedagógica e pela professora/técnica que substituiu a técnica educacional.

No decorrer da visita, a comissão informou aos participantes a respeito dos objetivos e dos documentos necessários para o atendimento das condições de oferta da Autorização do Curso Técnico em Redes de computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

II – ANÁLISE:

O curso está estruturado em 3 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1400 horas; I Módulo 400 horas; II Módulo 400 horas; III Módulo 400 horas, perfazendo um total de 1200 horas, acrescido de 200 horas de estágio supervisionado não obrigatório, carga horária total do curso 1400 horas, de acordo com matriz curricular:

MATRIZ CURRICULAR

LEI Nº 9394/96 Parecer nº 11/12 CEB/ CNE Resolução CEB / CNE nº 06/12	COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
	MÓDULOS		T	PI
		Inglês Instrumental	40	20
		Informática básica	60	20
		Conceito e Estruturas de Redes	80	20
		Documentos e Integração de Dados	60	20
		Manutenção de Computadores	60	20
		MÓDULO I – SUB TOTAL	300	100
		Tecnologias Atuais de Redes	80	20
		Segurança de Dados e Informações	80	20
		Administração de Sistema Operacional 1	80	20
		Administração de Sistema Operacional 2	80	20
		MÓDULO II – SUB TOTAL	320	80
		Gerenciamento de Redes de Computadores	80	20
		Estruturas de Comunicação de Dados	80	10
		Meios Físicos de Comunicação	60	10
		Projetos Estruturados de Redes	80	-
		Projeto de Empreendedorismo em Redes de Computadores	60	-
		MÓDULOS III – SUB TOTAL	360	40
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1200	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO (não obrigatório)	200	
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1400	

A Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através de projetos integrados.

Após a verificação dos documentos pela Comissão de Especialistas, foi comprovado que a Instituição atendeu aos requisitos propostos na legislação, apenas a Certidão Conjunta Negativa que se encontrava vencida, foi substituída por uma atualizada e anexada ao processo.

A escrituração de documentos escolares encontra-se regular, no que diz respeito a registro de frequência, indicadores de desempenho e súmula de aulas atualizadas, assim como, na atualização e compatibilização com os diários de classe, bem como, o arquivamento escolar (dossiê do aluno), requerimento de matrícula, documentos pessoais, históricos da instituição de origem. Possui serviço informatizado de escrituração e de registro escolar, expedido de acordo com a legislação vigente.

Justificativa – A instituição compreende que para constituir efetivamente uma sociedade de Informação, a sociedade atual deverá passar por profundas transformações como a mudança de paradigma da Educação a qual abrange questões como o da formação do indivíduo. Conciente destas transformações, propõe ofertar o curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação a fim de garantir que as ferramentas desenvolvidas possam ser instrumentos de socialização do saber, de melhoria de qualidade de vida de toda a população e na perspectiva na preservação do planeta e do Universo.

O Curso Técnico em Redes de Computadores tem o objetivo de formar profissionais que tenham aprendido a aprender, que sejam capazes de autogerenciamento com autonomia e ética profissional para projetar, estruturar e gerenciar redes de computadores, sejam estas locais, ou de longas distâncias, com administração de sistemas servidores e configurações de equipamentos ativos de redes.

Requisitos de Acessos - Articulado com o Ensino Médio, os critérios são definidos pela Lei Federal 9.394/1996, com Redação dada pela lei nº 11.741, de 2008, utilizando as seguintes formas: 1- concomitante ao Ensino Médio, desde que o estudante esteja matriculado na segunda série do ensino médio; 2- subsequente ao Ensino Médio, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Foi objeto de observação que a comprovação de escolaridade está compatível com os requisitos de acesso ao curso, houve o devido preenchimento dos requerimentos de matrícula, assim como a especificação devida do componente curricular, período, ou módulo, ano, curso e professor nos diários de classe.

A escola apresentou coerência dos procedimentos com a Legislação em vigor para efetivação e registro de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A instituição atendeu a todos os requisitos básicos, em relação ao plano de curso, quanto ao cumprimento do calendário escolar, cumprimento da carga horária, dos dias letivos semanais, do currículo proposto e do estágio curricular. Foi sugerido pela Comissão de Especialista, a adequação da bibliografia do plano à ementa de cada componente curricular, acrescentando na disciplina de Conceito e Estrutura de Redes, o modelo OSI, o que foi atendido pela instituição.

Quanto ao corpo docente, o quantitativo de habilitados, atende a demanda de turmas existentes. O plano de carreira e a política de capacitação docente vêm sendo cumpridas. A titulação da diretora, secretária, coordenadora do curso e coordenadora pedagógica estão adequadas.

As vivências nos campos de estágio são acompanhadas, pelo coordenador de Estágio Curricular Supervisionado, que registra as atividades desenvolvidas nos campos de estágio. A Instituição celebrou convênios e parcerias para garantir o estágio curricular.

O sistema de avaliação, do processo ensino aprendizagem está em consonância ao proposto no plano do curso, regime escolar, atendendo quanto a utilização de mecanismo de avaliação institucional interna e externa.

O processo de avaliação está expresso na escala numérica de 0 (zero) a 10(dez). Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o aluno que, em cada componente curricular obtiver aproveitamento igual ou superior a 7 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os alunos que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção, previsto no Regimento e no Projeto Pedagógico do Curso serão submetidos ao processo de recuperação, aprovado, o aluno que, em cada disciplina obtiver média 5 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. Após os estudos de recuperação se o aluno não alcançar êxito poderá matricular-se no módulo subsequente respeitado os pré-requisitos curriculares. Os componentes em que o aluno não obtiver êxito poderá cursar novamente, desde que esteja sendo oferecido pelo Centro e não haja coincidência de horários, devendo atender ao sistema de avaliação expresso no regime escolar. As despesas com os estudos dos componentes curriculares, em que o aluno não conseguiu êxito, ocorrerão por conta do mesmo.

A estrutura física da instituição é formada por sala de direção, recepção, secretaria, sala de professores, sala de coordenação, três laboratórios de informática, dos quais dois laboratórios tem 30 computadores e um laboratório tem 26 computadores, biblioteca, 47 salas de aula com 70 cadeiras, em cada andar cinco sanitários masculinos, cinco mictórios e cinco lavabos, e cinco sanitários femininos e quatro lavabos, mais dois adaptados para deficientes e dois elevadores.

A biblioteca tem mobiliário satisfatório, iluminação, aeração e espaço físico adequado. Os livros são catalogados, contendo informações para o usuário, serviço de reprografia, infraestrutura para recuperação de informações, internet, DVD, pessoal especializado, sendo quatro auxiliares e um bibliotecário.

De acordo com a observação da Comissão de Especialistas, o laboratório específico para o Curso Técnico em Redes de Computadores é amplo, possui boa iluminação, é climatizado, possui boa conservação do ambiente físico e disponibilidade dos equipamentos.

Os laboratórios de informática contam com espaço físico satisfatório, com aeração, iluminação, e são climatizados. Dispõem de mesas e cadeiras suficientes, 30 computadores instalados e conectados a internet.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por um prazo de quatro anos, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, a ser ofertado no Centro Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Salgado Filho, s/n andares 2º e 3º, Centro, Paulista/PE.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de março de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY